



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2189 de 12 de janeiro de 1995.

" APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, PARA O EXERCÍCIO DE 1995 ".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o que dispões a Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - S.A.A.E., para o exercício financeiro de 1995, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$1.350,00,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos constantes deste Decreto, cujos saldos de dotações ficarão atualizados mensalmente pelo IGV-FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das tarifas, contribuições e outras transferências na forma da legislação em vigor e das especificações do ANEXO Nº 2, da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:

1.	- RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.349.000,00
1.1	- Receita Patrimonial.....	R\$ 3.000,00
1.2	- Receita Industrial.....	R\$ 1.236.500,00
1.3	- Receita de Serviços.....	R\$ 14.900,00
1.4	- Transferências Correntes.....	R\$ 50.000,00
1.5	- Outras Receitas Correntes.....	R\$ 45.500,00
2.	- RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 100,00
2.1	- Alienação de Bens Móveis.....	R\$ 100,00
	TOTAL DA RECEITA.....	<u>R\$ 1.350.000,00</u>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO  
DIE

DECRETO N.º 2189 de 12 de janeiro de 1995.

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada segundo a disposição dos quadros programas de trabalho e natureza de despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

1.	- POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1.2	- Saúde e Saneamento.....	R\$ 1.258.840,00
1.3	- Assistência e Previdência.....	R\$ <u>91.160,00</u>
	TOTAL DA DESPESA.....	R\$ <u>1.350.000,00</u>
11.	- POR PROGRAMAS	
07.	- Administração.....	R\$ 159.020,00
76.	- Saneamento.....	R\$ 1.099.820,00
81.	- Assistência.....	R\$ 3.900,00
82.	- Previdência.....	R\$ 76.800,00
84.	- Programa Form. Patrim. Serv. Publ. ....	R\$ <u>10.400,00</u>
	TOTAL DA DESPESA.....	R\$ <u>1.350.000,00</u>

ARTIGO 4º - Na hipótese da extinção ou de não divulgação do IGV-FGV, as atualizações monetárias determinadas, por este Decreto, far-se-ão com base na verificação do índice de preços de janeiro de 1995.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de Janeiro de 1995.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de janeiro de 1995.

O PREFEITO

  
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura nesta mesma data.

  
GERSON ZANOLLA

DEBEMOS APTAR DE PASA E ESCRITO DAHON TONHITA

4946

GRUPO - DOPROCHITO FISA LVOA

IMPORTE TOTAL NA RECEITA POR TONHES E DAS DESPESAS POR FUNDOS DE GOVERNO

RECEITA

REPERISA

- 1 RECEITAS CORRENTES
- 1.1 RECEITA PATRIMONIAL
- 1.2 RECEITA INDUSTRIAL
- 1.3 RECEITA DE SERVIÇOS
- 1.4 RECEITAS CORRENTES
- 1.5 OUTRAS RECEITAS CORRENTES
- 2 RECEITAS DE CAPITAL
- 2.1 AQUISIÇÃO DE TERREIS

- 12 SAQUE E SAQUEAMENTO
- 13 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1 RECEITAS CORRENTES	3.000,00		
1.1 RECEITA PATRIMONIAL	11.236.300,00		
1.2 RECEITA INDUSTRIAL	14.500,00		
1.3 RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00		
1.4 RECEITAS CORRENTES	40.700,00	11.000.000,00	
1.5 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
2 RECEITAS DE CAPITAL	100,00	100,00	
2.1 AQUISIÇÃO DE TERREIS			
TOTAL		11.290.000,00	11.290.000,00

11.290.000,00

11.160,00

11.290.000,00

SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO URBANO CONTINUA

DEBITOS - DEBITAMENTO PARA 1995

MONITORIO DE EXECUCAO DOS COTAS TRIMESTRAIS DA DESPESA ORÇAMENTARIA

CODIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	DEBITADO	1.º TRIM - 23%	2.º TRIM - 20%	3.º TRIM - 25%	4.º TRIM - 32%
01.02	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO					
01.02	ADMINISTRATIVO					
13079012.001	ATIVIDADE	161.760	35.425	32.425	36.425	57.425
13079012.001	ATIVIDADE	27.250	18.320	14.320	14.320	14.320
13814922.001	ATIVIDADE	1.000	450	450	450	450
15824922.001	ATIVIDADE	20.540	7.625	7.625	7.625	7.625
13849022.001	ATIVIDADE	15.000	2.600	2.600	2.600	2.600
01.02	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO					
13769022.002	ATIVIDADE	129.750	214.525	224.525	234.525	244.525
13769022.002	PRODUTO	301.000	175.000	175.000	175.000	175.000
13769022.002	ATIVIDADE	120.000	452.000	452.000	452.000	452.000
15814922.001	ATIVIDADE	2.100	525	525	525	525
15824922.001	ATIVIDADE	46.229	11.580	11.580	11.580	11.580
	TOTAL GERAL	1.796.000	527.500	527.500	527.500	527.500